



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 048/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025”**.

- I. Os Itens I, II, III, IV, V e VI do Art. 1º tratam de suplementar no orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde nos Proj/Ativ. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota, Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Capacitação e Treinamento dos Servidores da SESA, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Manutenção da Atenção Básica de Saúde, conforme CI, nº 155/2025 e 170/2025, em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,


MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 048/2025,
de 17 de julho de 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2025 no montante de R\$
228.037,25”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 228.037,25 (duzentos e vinte e oito mil e trinta e sete reais com vinte e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.073	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e despesa com locomoção	0500	2.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	27.654,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	60.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0500	23.382,50

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos Servidores da SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0500	5.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.302.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art.

1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.073	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	2.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	12.654,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	5.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.303.1002.2.089	Insumos Hospitalares para uso domiciliar - Fraldas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e despesa com locomoção	0500	23.382,50

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos Servidores da SESA		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e despesa com locomoção	0500	5.000,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.302.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de julho de 2025.


MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna	Nº 170/2025	Data:	14/07/2025
De:	<i>Setor de Administração - SESA</i>		
Para:	<i>SECAF– Planejamento</i>		
Assunto	<i>Abertura de Crédito Adicional Suplementar</i>		

Prezado Secretário,

Vimos através desta, solicitar à Secretaria de Administração e Fazenda, abertura de Créditos Adicional Suplementar, para acrescentar o relatório de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

- Projeto/Atividade: 2.074 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde, origem do recurso vinculado a Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS e estimativa de excesso de arrecadação do Recurso Federal (0600), do Fundo Nacional em Saúde - FNS.

10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	100.000,00

Atenciosamente,

SECRETARIA DE SAÚDE
BARRA DO QUARAÍ-RS

Luis Fernando Nascimento
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna	Nº 155/2025	Data:	03/07/2025
De:	Setor de Administração - SESA		
Para:	SECAF- Planejamento		
Assunto	Abertura de Crédito Adicional Suplementar		

Prezado Secretário,

Vimos através desta, solicitar à Secretaria de Administração e Fazenda, abertura de Créditos Adicional Suplementar, para acrescentar o relatório de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

- Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, anulação parcial, origem do recurso vinculado a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

10.301.1001.2.073	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	2.000,00

Redução Orçamentária: Anulação Parcial

10.301.1002.2.074	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	2.000,00

- Projeto/Atividade: 2.077 – Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota, anulação parcial, origem do recurso vinculado a Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS e Superávit Financeiro do recurso federal, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), do Fundo Nacional em Saúde - FNS.

10.301.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	27.654,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	180.000,00

Redução Orçamentária: Anulação Parcial

10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0500	12.654,75

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí - Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEF: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaud@barradoquaraí.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0600	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	5.000,00

10.303.1002.2.089	Insumos Hospitalares para uso domiciliar - Fraldas		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

- Projeto/Atividade: 2.088 – Tratamento Fora de Domicílio - TFD, anulação parcial, origem do recurso vinculado a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	23.382,50

Redução Orçamentária: Anulação Parcial

10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0500	23.382,50

- Projeto/Atividade: 1.072 – Capacitação e Treinamento dos Servidores da SESA, anulação parcial, origem do recurso vinculado a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

10.301.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos Servidores da SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	5.000,00

Redução Orçamentária: Anulação Parcial

10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0500	5.000,00

- Projeto/Atividade: 2.084 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, anulação parcial, origem do recurso vinculado a Fundo Nacional de Saúde - FNS.

	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br

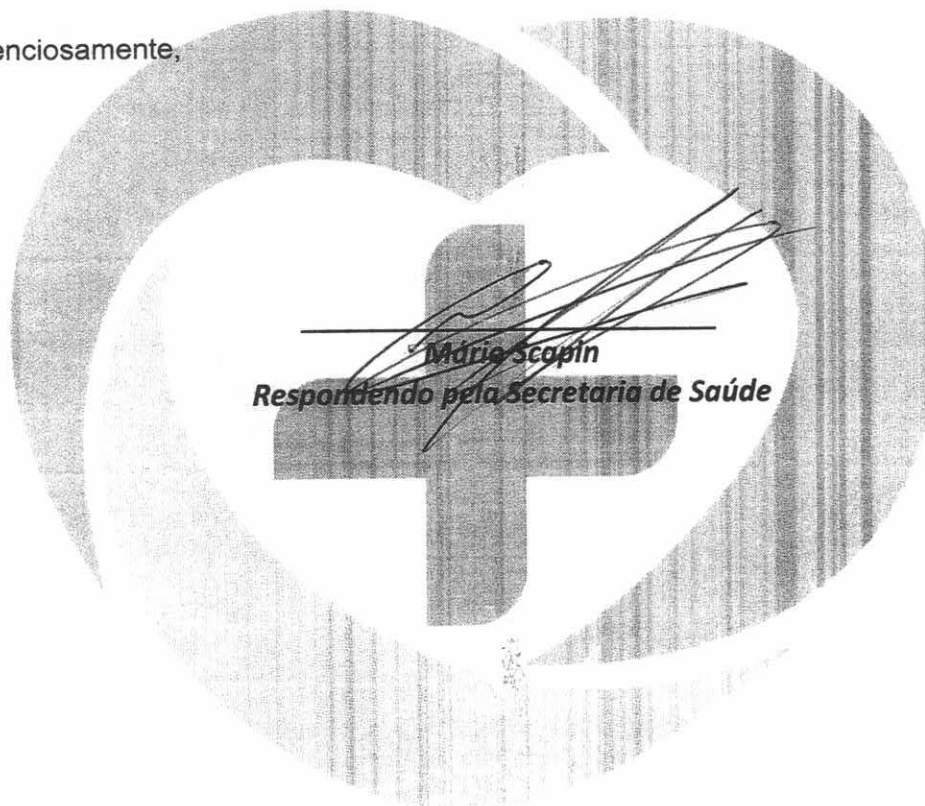


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Redução Orçamentária: Anulação Parcial

10.302.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	10.000,00

Atenciosamente,



Maria Scapin
Respondendo pela Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
BARRA DO QUARAÍ-RS

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br